



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Estado de São Paulo

Jornal do Município
Nº 30 de 16/1/1969

Em

de

de 19

DECRETO Nº 1188
de 13 de janeiro de 1.969

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo descritos, necessários à proteção dos poços tubulares profundos da Vila Tatetuba, desta cidade, com o resguardo da salubridade pública, nos termos do artigo 5º, letra "d" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e que vêm melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 00056/1.969, desta Prefeitura, a saber:

a) UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 1 (um) da Quadra G-5 do Loteamento denominado "Vila Tatetuba", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 ms. pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 29,30 ms. (vinte e nove metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com a rua Araponga, e, finalmente, 29,85 ms. (vinte e nove metros e oitenta e cinco centímetros) pelo lado direito, divisando com o Lote nº 2 (dois) da Quadra G-5 do mesmo Loteamento, de propriedade da Prefeitura da Estância de São José dos Campos; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 295,75 ms.² (duzentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) e consta pertencer a PAULO NAKAMURA."

b) UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 3 (três) da Quadra f

F 04/02/69
Mun. S. José dos Campos



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1188 13/01/69

Fl. s-2-

G-5 do Loteamento denominado "Vila Tatetuba", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 m - (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a rua dos Periquitos, de sua situação e pelos -/ fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 29,00m (vinte e nove metros) pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 2- (dois) da mesma quadra e loteamento, e, finalmente, 28,45 m (vinte e oito metros e quarenta e cinco centímetros) pelo lado direito, divisando com o lote nº 4 (quatro) ainda da mesma quadra e loteamento; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 287,20 m² (duzentos e oitenta e sete metros e vinte decímetros quadrados) e consta pertencer a MIGUEL TERUO KOKAGUE."

c) UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 5 (cinco) da Quadra - G-6 do Loteamento denominado "Vila Tatetuba", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 m - (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a Rua dos Periquitos, de sua situação e pelos fundos com a antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,10m (vinte e sete metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 4 (quatro) da mesma quadra e loteamento, e, finalmente, 27,20 m (vinte e sete metros e vinte centímetros) pelo lado direito, divisando com o lote nº 6 (seis) da Quadra G-6 do -/ mesmo loteamento, de propriedade da Prefeitura da Estância de -/ São José dos Campos; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 271,50 m² (duzentos e setenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados) e consta pertencer a CINIRA PINTO DE ALMEIDA ou SUCESSORES"

d) UM TERRENO, de forma retangular, plano, sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 7 (sete) da Quadra - G-6 do Loteamento denominado "Vila Tatetuba", desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo 10,00 m - (dez metros) pela frente, por igual medida nos fundos, divisando pela frente com a Rua dos Periquitos, de sua situação e pelos -/



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 11883/01/69

Fls. -3-

fundos com a Antiga Estrada de Rodagem São Paulo-Rio; 27,10 m (vinte e sete metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo, divisando com o lote nº 6 (seis) da mesma quadra e loteamento, e, finalmente, 27,00 m (vinte e sete metros) pelo lado direito, - divisando com o lote nº 8 (oito) ainda da mesma quadra e loteamento; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 270,50 m² (duzentos e setenta metros e cinquenta decímetros quadrados) e -/ consta pertencer a BENEDITO FIRMINO MACHADO."

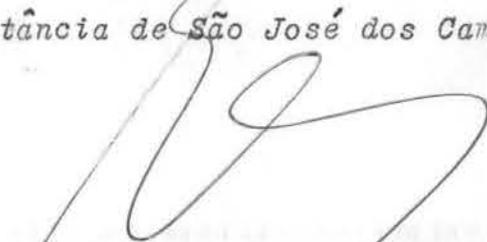
Artigo 2º - Havendo concordâncias quanto aos preços e as formas de pagamento, far-se-ão as expropriações por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que os preços não ultrapassem os valores fixados nos laudos de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio, filiações trintenárias e certidões negativas de débitos fiscais e de quais-quer ônus que recaiam sobre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações de que trata o presente decreto, para efeito - de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, - de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de janeiro de 1.969.



-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1188/13/01/69

Fls.-4-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios -
Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos
treze dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e ses
enta e nove.


-Darcy de Oliveira-
-Diretor-